

# **Proposta Comercial**

**SERPRO/SUNNG Nº 0104/2018**

**IFMG – INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Serviço: Uso do Sistema Integrado de Gestão  
Patrimonial – SIADS**

## 1. FINALIDADE

Apresentar as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação de serviços ao IFMG - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, conforme autorização da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pelo ofício de autorização da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) SEI nº 17/2018/COINC/SUCON/STN-MF e a solicitação por meio do ofício 30/2018-GABINETE/REITORIA.

## 2. OBJETO

Uso do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIADS.

## 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SIADS é um sistema desenvolvido, mantido e produzido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), sob a Gestão da Secretaria do Tesouro Nacional.

Trata-se de um aplicativo desenvolvido para o gerenciamento das informações de custos na gestão de materiais de consumo - Almojarifado, de materiais de natureza permanente – Patrimônio, Frota de Veículos e bolsa de materiais, com abrangência de atuação em todas as unidades gestoras do Órgão.

O aplicativo tem interface on-line com o Sistema de Administração Financeira – SIAFI, permitindo a execução dos lançamentos de movimentações contábeis de forma automática.

O Acesso ao sistema é realizado pela Internet, por meio do aplicativo Host On Demand – HOD, aplicativo mantido pelo SERPRO. Em virtude da modernização do SIADS, com sua migração para a web, algumas funcionalidades estarão disponíveis no SIADSWEB por meio do endereço <https://siads.fazenda.gov.br>.

A autenticação e gestão dos usuários do sistema é efetivada por meio do Sistema Senha-Rede disponibilizado para gerenciamento de habilitações e senhas dos usuários. As atribuições de perfis para gestão das funcionalidades WEB são realizadas pelo Sistema Senha-Rede em conjunto com o SIADSWEB.

O serviço tem suporte de atendimento ao usuário em atendimento de 1º, 2º e 3º, níveis, nos horários acordados no Acordo de Níveis de Serviço.

Para uso do SIADS é necessário que o órgão seja integrante da Administração Pública Federal e seja usuário do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

O horário de funcionamento do SIADS é das 07:00 às 22:00 horas (segunda à sexta-feira – horário de Brasília, exceto feriados). As extensões de horário de funcionamento, bem como a utilização do sistema nos finais de semana e feriados deverão ser solicitadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.



A Implantação dos dados do órgão no SIADS poderá ser feita no método tradicional (Grande Porte) ou pelo Módulo de Implantação Automatizada. O uso deste módulo é opcional e seu preço é desagregado do uso do SIADS.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

O sistema possui integração com o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), o que permite a vinculação das gestões administrativas, orçamentárias e financeiras e a atualização de informações em tempo real, através das seguintes funcionalidades:

- Patrimônio: permite a gestão dos bens patrimoniais próprios e de terceiros; permite a atualização contábil por meio de execução da depreciação dos valores dos bens patrimoniais e a realização de Inventário Eletrônico;
- Estoque: subsidia o gerenciamento dos procedimentos de recepção, armazenamento e distribuição de materiais;
- Transporte: administra a frota de veículos próprios e terceirizados e gerencia o quadro de motoristas (oficiais, credenciados e terceirizados).
- Bolsa de Materiais: divulga e proporciona o reaproveitamento de materiais disponíveis para alienação, por meio de consultas e relatórios.
- Cadastro de Materiais e Tabelas de Apoio: institui um processo padronizado para identificação de materiais (*Federal Supply Classification*); permite a contabilização automática das movimentações de materiais; cadastra a estrutura organizacional do órgão (responsáveis, endereços, unidades gestoras e administradora de serviços gerais a que se vinculam); cadastra os empenhos do SIASG.
- Implantação Automatizada: Módulo disponível no SIADSWEB que permite a importação dos dados de estoque e patrimônio dos sistemas de origem do órgão, correlação dos materiais e a inserção dos dados tratados na base de dados do SIADS;

#### 5. ABRANGÊNCIA

O SIADS é uma solução disponibilizada para uso pelos órgãos da Administração Pública Federal por meio de acesso pela internet, e autorização prévia da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

#### 6. ARMAZENAMENTO DOS DADOS

Toda a informação produzida pelo órgão possui cópias de segurança (backup) que garantem as seguintes operações de guarda no banco de dados:

- Retenção de cópia diária (10 dias);
- Retenção de cópia semanal (5 versões);
- Retenção de cópia mensal (12 versões);
- Retenção de cópia anual (1 versão).

O backup é um procedimento de segurança para garantir que as informações poderão ser restauradas quando ocorrer evento crítico na produção onde se faça necessário.

Para garantir a integridade dos dados produzidos, os ambientes operacionais de alta confiabilidade e segurança, com controle de acesso, detecção e combate a incêndio, monitoração por CFTV (circuito fechado de televisão), supervisão e controle dos ativos e suprimento de energia elétrica e refrigeração em regime de alta disponibilidade.

## 7. CENTRAL DE SERVIÇOS

Será realizado atendimento de primeiro nível, prestado por meio da Central de Serviços SERPRO – CSS, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mediante os canais de atendimento, a saber:

- central telefônica: 0800.978.2332;
- correio eletrônico: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br);
- formulário eletrônico, disponível em:  
<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2782>

Trata-se do primeiro contato entre o usuário e o SERPRO, na tentativa de solucionar questões relativas aos serviços prestados. A equipe de atendimento atua a partir de conhecimentos registrados (*scripts* ou procedimentos operacionais).

## 8. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

O SERPRO oferece o acordo de níveis de serviço abaixo especificado

<b>ANS - 1 DISPONIBILIDADE</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Garantir a disponibilidade do sistema durante 15 horas por dia, 5 dias por semana.
Meta a cumprir	95% de disponibilidade.
Instrumento de medição	Registros de incidentes de alta severidade na Central de Serviços SERPRO (CSS).
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Será calculado, mensalmente, o percentual de disponibilidade do sistema, de acordo com a seguinte fórmula: <b>D = [(Tm - Ti) / Tm] * 100</b> , onde: D = Percentual de disponibilidade; Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de prestação do serviço, exceto o tempo necessário às manutenções preventivas programadas e agendadas com a STN. Tm = Somatório de minutos no período previsto para a prestação de serviço.
Início de vigência	A partir da disponibilização do sistema.
Desconto	Quando o nível de serviço não for atingido, será calculado o desconto sobre o serviço por intermédio da seguinte fórmula: <b>Desc = [1 - (Ia / Ic)] * Vt</b> , onde: Desc= Valor do desconto Ia = Indicador atingido Ic = Indicador contratado Vt = Valor total do serviço.

<b>ANS - 2</b>	
<b>TEMPO MÉDIO DE RECUPERAÇÃO (MTTR)</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Definição	Tempo médio gasto para restaurar uma indisponibilidade de alta severidade.
Finalidade	Verificar o tempo médio gasto para sanar uma indisponibilidade, considerando os registros de incidente de alta severidade (indisponibilidade do serviço).
Meta a cumprir	Recuperação do serviço em até 4 horas.
Instrumento de medição	Registros de incidentes de alta severidade na Central de Serviços do SERPRO.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Somatório do tempo de indisponibilidade para cada ocorrência de alta severidade dividido pelo número de ocorrências de alta severidade.
Início de vigência	A partir da disponibilização do sistema.
Desconto	I. Será calculado, mensalmente, o MTTR em caso de ter havido pelo menos um incidente de alta severidade. II. Caso o MTTR do serviço tenha sido superior ao nível contratado, o SERPRO aplicará um <b>desconto de 0,25%</b> sobre o valor do serviço afetado.

**Observação:** O valor total dos descontos por descumprimento do ANS estará limitado a 2% do valor do serviço apurado no mês.

### 8.1. EXCEÇÕES AO CUMPRIMENTO DOS ANS

Não será considerado descumprimento de nível de serviço a ocorrência de indisponibilidade nas seguintes situações:

- Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (*upgrade de hardware*, correção de desvios e adequação tecnológica, em atendimento às necessidades da Subsecretaria de Contabilidade Pública), de iniciativa do SERPRO, previamente acordadas com a própria Subsecretaria de Contabilidade Pública e comunicado ao Cliente.
- Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade, devidamente comprovado pelo SERPRO.
- Períodos de manutenção de interesse da Subsecretaria de Contabilidade Pública.
- Recusa de conexão, lentidão ou degradação de qualidade, nos casos em que as instalações do Centro de Dados do SERPRO estejam em perfeitas condições de disponibilidade, devidamente comprovada.
- Falhas ocasionadas por imperícia, imprudência, conduta negligente ou dolosa do órgão.
- Problemas de infraestrutura de responsabilidade do órgão.
- Motivos de calamidade pública, desastres naturais e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

### 9. ITENS FATURÁVEIS (IFA)

Os itens faturáveis, referem-se à descrição dos serviços que constarão nas notas fiscais de serviços, serão conforme quadro a seguir:

IFA	Descrição do IFA	Natureza do Serviço	Unidade de Medida
IFA1	Assinatura Mensal - SIADS	Processamento de dados	Parcela Mensal
IFA2	Volume de Registros na base SIADS	Processamento de dados	Qtde. de registros
IFA3 *	Utilização da implantação automatizada - SIADS	Processamento de dados	Parcela única
IFA4 *	Consultoria Técnica para implantação automatizada - SIADS	Consultoria	Hora

\* Itens faturáveis opcionais.

O local de prestação de serviço será no SERPRO – Regional Brasília.

## 10. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

O custo de produção do serviço é composto de dois insumos:

1. Remuneração referente à assinatura mensal do SIADS; e
2. Remuneração referente ao quantitativo de registros existentes na base de dados do SIADS;

Os valores acima serão estabelecidos mediante a apuração mensal do quantitativo de registros existentes na base de dados do SIADS e, baseado nesta informação, no enquadramento em uma das faixas abaixo:

Faixas de Preço	Quantidade de registros na Base	Valor do Registro na Base (VR)	Assinatura Mensal (AM)
Faixa 1	De 0 a 30.000	R\$ 0,17	R\$ 1.500,00
Faixa 2	De 30.001 a 100.000	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00
Faixa 3	Acima de 100.000	R\$ 0,14	R\$ 3.100,00

Neste modelo de cobrança não existe o acúmulo de valores entre as faixas. Desta forma, ao se enquadrar numa das faixas acima, o valor do registro será aplicado ao quantitativo total de registros do órgão na base de dados do SIADS.

O custo de produção no mês (CPM), a ser pago pelo órgão, possuirá o seguinte cálculo:

$$\text{CPM} = (\text{REG} * \text{VR}) + \text{AM}$$

CPM = Custo de produção no mês

REG = Quantidade de registros na base do SIADS apurada no mês

VR = Valor do registro

AM = Assinatura Mensal

**Exemplo 1:** Caso o órgão possua 85.000 registros a serem cadastrados no SIADS e no primeiro mês somente cadastre 28.000 registros, durante o faturamento deste mês o órgão será enquadrado na Faixa 1, cujo valor do registro é R\$ 0,17 e assinatura básica é R\$ 1.500,00, conforme cálculo a seguir:

$$\text{VDM} = (28.000 * \text{R\$ } 0,17) + \text{R\$ } 1.500,00 = \text{R\$ } 6.260,00$$

Desta forma, o valor a ser pago pelos 28.000 registros no primeiro mês será R\$ 6.260,00.

**Exemplo 2:** No mesmo exemplo acima, após o cadastramento de todos os 85.000 registros no SIADS, durante o faturamento deste mês o órgão será enquadrado na Faixa 2, cujo valor do registro é R\$ 0,15 e assinatura básica é R\$ 2.100,00, conforme cálculo a seguir:

$$\text{VDM} = (85.000 * \text{R\$ } 0,15) + \text{R\$ } 2.100,00 = \text{R\$ } 14.850,00$$

Desta forma, o valor a ser pago pelos 85.000 registros neste mês será R\$ 14.850,00.

### 10.1. IMPLANTAÇÃO AUTOMATIZADA

Este serviço é opcional. Para que o órgão utilize esta modalidade de implantação, é necessário que:

- O órgão possua as informações do estoque e patrimônios estruturada (em sistema ou planilha);
- Que as informações estejam organizadas e reflitam a realidade do órgão;
- Que as contas contábeis estejam conciliadas (valores das contas no sistema do órgão estejam iguais aos do SIAFI);
- Que nas informações do estoque e patrimônio tenha, no mínimo, os campos obrigatórios do SIADS, no formato especificado em nota técnica.

Caso o órgão opte pela implantação automatizada, será cobrada a seguinte taxa, paga em parcela única:

Quantidade de registros	Parcela única
Até 100.000 registros	R\$ 9.657,47
Acima de 100.000 registros	R\$ 24.143,68

Ao optar pela implantação automatizada, o usuário receberá acesso à ferramenta, bem como aos tutoriais que ensinam como utilizar a solução.

Caso o órgão necessite de auxílio no processo de migração automatizada, ele poderá contar com consultoria do SERPRO para geração de arquivos ou apoio técnico para uso do software. Sendo que somente pagará pelas horas utilizadas.

Quantidade das horas	Valor por hora
Estima-se 60 horas	R\$ 394,19

Apesar da estimativa, é importante realizar uma análise individualizada da situação do órgão para definição das horas com maior assertividade.

## 11. CONTRATAÇÃO DO SISTEMA SIADS

Para contratar o sistema SIADS, o órgão deverá estimar o quantitativo de registros que serão armazenados no sistema. São considerados registros para o SIADS:

- Patrimônios cadastrados;
- Itens de material registrados no almoxarifado;
- Veículos cadastrados na frota; e
- Materiais existentes na bolsa de materiais.

Após contabilizar o quantitativo de registros, o órgão será enquadrado em uma das faixas de preço apresentadas no **item 10. Composição do Preço**, a fim de definir os valores relacionados à produção do serviço e da utilização da implantação automatizada (opcional).

## 12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os itens descritos a seguir deverão obrigatoriamente constar em cláusulas contratuais.

### 12.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este serviço poderá ser contratado ao SERPRO por dispensa de licitação com base no inciso XVI do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 1993, devido o SERPRO ser entidade integrante da Administração Pública, criado para prestar os serviços contratados aos Clientes do Ministério da Fazenda e a outros Clientes da Administração Federal, Estadual e Municipal, conforme definido no Decreto 6.791 de 10 de março de 2009, ou de acordo com o Decreto nº 8.135, de 04/11/2013, ou por inexibilidade de licitação de acordo com o artigo 25 da mesma lei, por se tratar de serviço fornecido com características específicas e exclusivas.

### 12.2. RETENÇÃO DE TRIBUTOS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme determinam as legislações tributárias, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá ao órgão enviar os comprovantes de recolhimento de tributos para o seguinte endereço eletrônico [gestaotributaria@serpro.gov.br](mailto:gestaotributaria@serpro.gov.br), podendo ainda esses serem encaminhados, via correspondência, para o seguinte endereço:

Departamento de Gestão Tributária  
Superintendência de Gestão Financeira  
SERPRO (Edifício SEDE)  
SGAN 601 – Módulo V – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70836-900

### 12.3. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 12.3.1. Ao DEMANDANTE

- Obter a autorização do uso ao SIADS junto à Subsecretaria de Contabilidade Pública da STN.



- Manter o SERPRO informado a respeito de quaisquer atos da Administração Pública que possam interferir direta ou indiretamente no serviço contratado.
- Adotar as providências necessárias para viabilizar a realização do serviço.
- Fornecer ao SERPRO, por meio de documentação formal, informações suficientes à execução do serviço contratado.
- Designar um coordenador responsável pelo acompanhamento de cronogramas, controle, fiscalização e recebimento do serviço e pela identificação e tratamento de desvios e ateste da aceitação do serviço entregue.
- Comunicar formalmente ao SERPRO toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.
- Efetuar os pagamentos devidos na forma escrita nesta proposta.
- Implantar na base de dados do SIADS a estrutura organizacional do órgão, os materiais de consumo e permanente.

### **12.3.2. Ao SERPRO**

- Acompanhar os cronogramas e entregas de serviços, posicionar e repassar as ocorrências aos níveis hierárquicos competentes e identificar e tratar os desvios.
- Designar preposto, apto a representá-lo, durante toda a execução do serviço.
- Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço.
- Assegurar a confidencialidade e a integridade dos dados, informações e sistemas informatizados diretamente relacionados ao serviço objeto desta proposta.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Responder pela privacidade das informações, guardando sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da proposta ou de quaisquer outras informações decorrentes da execução dos serviços.
- Prestar o serviço contratados nos prazos e condições pactuados.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço.
- Notificar a Subsecretaria de Contabilidade Pública (STN), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na

disponibilidade do serviço contratado. A STN deverá autorizar formalmente a parada notificada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento.

### 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

### 14. VALOR DA PROPOSTA

O valor total estimado para a prestação dos serviços objeto dessa Proposta Comercial, para o período de doze meses é de **R\$ 60.064,80 (sessenta mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente à utilização do SIADS, não incluindo a utilização da implantação automatizada.

O valor total foi calculado com base na quantidade estimada de itens informada pelo Demandante, a saber:

SIADS		Unidade de medida	Qtde.	Valor unitário	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
IFA1	Assinatura Mensal - SIADS	Parcela mensal	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
IFA2	Volume de Registros na base SIADS	Qtde. de registros	20620	R\$ 0,17	R\$ 3.505,40	R\$ 42.064,80
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 5.005,40</b>	<b>R\$ 60.064,80</b>

Implantação automatizada (opcional)		Unidade de medida	Qtde.	Valor unitário	Valor da parcela única
IFA3	Utilização da implantação automatizada - SIADS	Parcela fixa	0	R\$ 9.657,47	R\$ 0,00
IFA4	Consultoria Técnica para implantação automatizada - SIADS	Hora	0	R\$ 394,19	R\$ 0,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 0,00</b>

### 15. ATESTE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A medição dos serviços entregues serão realizadas por meio da apresentação de relatório produzido pelo sistema SIADS, mensalmente, a partir do dia 20 (vinte) do mês de referência, compreendendo o período da prestação do serviço de 21 do mês anterior ao dia 20 de mês atual.
- O relatório será emitido pelo fiscal do contrato numa transação específica do SIADS, onde constará a quantidade de itens que serão faturados, para a realização da medição.
-

- O Volume de Registros na base de dados compreende a somatória dos patrimônios cadastrados, itens de material registrados no almoxarifado, veículos cadastrados na frota e materiais existentes na bolsa de materiais.
- O uso do Software de Implantação Automatizada deverá ser atestado pelo órgão logo após a efetivação da implantação do patrimônio e/ou almoxarifado no órgão.
- As horas de consultoria utilizadas durante a Implantação Automatizada serão comprovadas por meio de relatório mensal.

## 16. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E DE PAGAMENTO

- O serviço SIADS será faturado a partir da assinatura contratual. O Volume de Registros na base SIADS será quantificado a partir da contabilização mensal dos itens registrados na base de dados, sendo considerado o dia 20 do mês especificado no relatório de prestação de serviços como o dia de apuração do volume a ser contabilizado para efeitos de cobrança, fatura de cobrança ou nota fiscal, impressa ou eletrônica.
- O faturamento do uso do Software de Implantação Automatizada será realizado em parcela única, quando da finalização da implantação (efetivação), onde será apurado o quantitativo de registros que foram migrados pela solução.
- O ateste e faturamento das horas de consultoria será realizado com periodicidade mensal.
- O SERPRO, emitirá e encaminhará as Notas Fiscais junto com o relatório de prestação de serviços, por meio de arquivo eletrônico e-NF (nota fiscal eletrônica) por e-mail.
- Nas notas fiscais emitidas, o nome do Contratante apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria de Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Fazenda – MF.
- O prazo para pagamento das faturas serão de 20 (vinte) dias a partir de sua data de emissão.
- Para os Órgãos que utilizem de forma total o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 90001-0.
- Para os Órgãos que não utilizem de forma total o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente preenchida e anexada à(s) nota(s) fiscal(is) impressa(s) ou eletrônica(s) enviada pelo SERPRO ao Contratante, dentro do prazo contratual.

- Não ocorrendo o pagamento pelo Contratante dentro do prazo estipulado, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

Juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor faturado, *pro rata die*, até o limite de 10%, e correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo.

- Os encargos financeiros devidos serão calculados mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
  - Não ocorrendo o pagamento por esse Contratante dentro do prazo estipulado, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:
    - a) juros de mora de 0,5%, ao mês, sobre o valor faturado *pro rata die* até o limite de 10% do valor total contratado; e
    - b) atualização do valor devido com base na variação mensal do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
  - A compensação financeira devida será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,000164384$$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%.

- **Na nota de empenho, para efeito de pagamento, o Contratante deverá citar, no campo destinado ao credor, o CNPJ nº 33.683.111/0002-80.**

## 17. VALIDAÇÃO E CONTROLE DE MUDANÇA

Caso ocorram alterações do escopo ou do contexto da presente Proposta Comercial, durante o ciclo de execução dos serviços, será verificado o impacto decorrente sobre a atividade em questão, sobre os recursos disponibilizados e sobre os níveis de serviços estabelecidos, podendo ensejar entendimentos comerciais, inclusive com a possibilidade de revisão contratual. Nesse caso, o SERPRO apresentará nova Proposta Comercial, conforme a requisição.

## 18. CONDIÇÕES GERAIS

O contrato, caso venha ser firmado, será formalizado com o CNPJ matriz do SERPRO, 33.683.111/0001-07, porém as notas fiscais serão emitidas com o CNPJ 33.683.111/0002-80 da Regional Brasília.

## 19. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

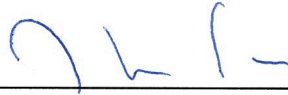
No caso de aprovação das condições expressas, uma via desta Proposta Comercial deverá ser devolvida ao SERPRO, devidamente assinada no campo “De Acordo”.



## 20. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Brasília, 26 de março de 2018.



**Jacimar Gomes Ferreira**  
Superintendente

Superintendência de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – **SUNNG/DIRCL**



**Daniel Silva Antonelli**  
Gerente de Departamento

Superintendência de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – **SUNNG/DIRCL**

DE ACORDO: \_\_\_\_\_, DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

**IFMG – INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

